



Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

INFORMAÇÃO Nº0375/2026

Porto Alegre, 15 de maio de 2026.

Assunto: **Análise de Qualificação Técnica Após Diligência – Obra da Sala Corporativa do Centro Administrativo Fernando Ferrari**
Processo Administrativo: 25/1300-0008271-0
Destino: CPL/CELIC

O presente expediente trata de contratação de empresa especializada para a execução de obra de sala corporativa no Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF), contemplando a reconfiguração do espaço físico com implantação de novo layout, tratamento acústico, instalação de infraestrutura tecnológica (áudio, vídeo e conectividade), climatização, iluminação técnica, aquisição e instalação de mobiliário ergonômico, bem como adaptações de acessibilidade e segurança, conforme projeto executivo e especificações técnicas.

Considerando a solicitação encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações – CPL/CELIC, esta Divisão de Engenharia e Projetos (DIEP) encarregou-se de dar prosseguimento na análise de documentos em relação à qualificação técnica da empresa participante do CRE nº0023/2026, **AIRCON LTDA.**, tendo em vista os arquivos constantes no PROA contendo documentos da empresa supracitada (fls. 3705 a 3895).

Salienta-se que essa análise segue exclusivamente o rol de documentos exigidos na CRE nº 0023/2026, especificamente com relação à CGL 15.1.3 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica, **após diligência realizada.**

Sendo assim, passa-se à análise documental da empresa **AIRCON LTDA.**:

Tabela 1. Resumo das exigências para a licitação da CRE nº 0023/2026.



Av. Borges de Medeiros, 1501 | 1º andar | Porto Alegre/RS | CEP: 90119-900



Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

CGL	Exigências	Parecer/Resultado	Páginas
15.1.3.1	15.1.3.1.1 Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante.	Atende. ----- Consta Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº: 2222744 com validade em 31/05/2026.	3846-3848
15.1.3.2	15.1.3.2. Declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado no Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.2), dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro; e indicação do Responsável Técnico pela licitação e execução da obra, consoante modelo constante no Anexo III – Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico;	Atende. ----- Declaração de Capacidade Técnico-operacional e indicação de Responsável Técnico juntada.	3789
	15.1.3.3.1.3 Os atestados poderão se referir a contratos distintos, desde que cada documento, isoladamente, comprove a execução de uma ou mais atividades de forma compatível com os quantitativos acima.	Não atende ao item 15.1.3.3.1.1.3 (sem comprovação). ----- Os subitens 15.1.3.3.1.1.1 e 15.1.3.3.1.1.2 foram atendidos. O subitem 15.1.3.3.1.1.3 não foi comprovado. Não constou ART ou CAT.	3784 3786
	15.1.3.3.1.4 Não será admitido o somatório de documentos para alcançar os mínimos exigidos de maneira isolada (15.1.3.3.1.1.1, 15.1.3.3.1.1.2 e 15.1.3.3.1.1.3), em razão da reforma para a implantação do projeto da sala corporativa.	Não atende ao item 15.1.3.3.1.1.3 (sem comprovação). ----- Os subitens 15.1.3.3.1.1.1 e 15.1.3.3.1.1.2 foram atendidos. O subitem 15.1.3.3.1.1.3 não foi comprovado. Não constou ART ou CAT.	3784-3785 3786-3787
	15.1.3.3.1.5 Não serão aceitos atestados emitidos pelas próprias licitantes a seu favor ou a favor de profissionais a elas vinculados.	Não atende ao item 15.1.3.3.1.1.3 (sem comprovação). ----- Os subitens 15.1.3.3.1.1.1, 15.1.3.3.1.1.2 foram atendidos com atestados emitidos pela empresa Notre Dame Intermédica Saúde S.A - CNPJ: 44.649.812/0161-31. O subitem 15.1.3.3.1.1.3 não foi comprovado. Não constou ART ou	3785 3787





Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

		CAT.	
	15.1.3.3.1.6 Os documentos apresentados devem conter a identificação do signatário e da pessoa jurídica emitente, com descrição das características, quantidades e prazos das atividades executadas, acompanhados da respectiva ART/RRT ou CAT do profissional responsável.	Não atende ao item 15.1.3.3.1.1.3 (sem comprovação). ----- Os subitens 15.1.3.3.1.1.1, 15.1.3.3.1.1.2 foram atendidos com CAT e atestados emitidos pela empresa Notre Dame Intermédica Saúde S.A - CNPJ: 44.649.812/0161-31. Apesar da diligência, permanece subitem 15.1.3.3.1.1.3 sem atendimento. Não constou ART ou CAT.	3784-3785 3786-3787
	15.1.3.3.1.7 A comprovação da responsabilidade técnica do profissional será feita por meio de documento emitido pelo respectivo Conselho de Classe, constando a identificação do responsável técnico da empresa, ou por atestado devidamente registrado no CREA/CAU, ou ainda por meio de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, em plena validade.	Atende. ----- Foi juntado Certidão de Registro Profissional - nº: 2221467 em nome do profissional: Diego Vaccaro com validade até 31/05/2026. Foi juntada Certidão de Registro Profissional - nº: 2192792 em nome do profissional: Otávio de Almeida Lago com validade até 31/03/2027;	3815-3845
15.1.3.6	Declaração da licitante de conhecimento e vistoria técnica, conforme modelo constante no ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA.	Atende. ----- Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica juntada.	3788

Com relação à análise da **proposta comercial** (fls. 3705 a 3726), observou-se que na página 3705 os valores totais de materiais/equipamentos e mão de obra não incluem o BDI em relação ao valor global da proposta, sendo, contudo, o detalhamento do orçamento apresentado na sequência do documento, mantendo-se a **validade da proposta** da empresa AIRCON LTDA.





Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

Considerando a análise da Tabela 1 e os documentos apresentados pela empresa **AIRCON LTDA.**, as exigências de qualificação técnica previstas na CGL 15.1.3 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica do Edital permanecem **sem atendimento**, mesmo após diligência.

Sendo assim, encaminha-se o expediente à CPL/CELIC para prosseguimento dos trâmites licitatórios envolvendo a CRE nº 0023/2026.

Contudo, à consideração superior.

Cordialmente,

DAVI FINCATTO,
Especialista em Infraestrutura –
Engenharia Civil
DIEP/DGCAE

ARTHUR FULBER,
Chefe da Divisão de Engenharia e
Projetos
DIEP/DGCAE

De acordo.

VINICIUS CARDOSO DA ROCHA,
Diretor Depto. Gestão do CAE
DGCAE/SUAD

De acordo.

Remeta-se o expediente à CPL/CELIC, nos termos da manifestação.

LIÉGE PASCOTINI DRESCH,
Subsecretária de Administração
SUAD



Av. Borges de Medeiros, 1501 | 1º andar | Porto Alegre/RS | CEP: 90119-900



Nome do documento: Inf 0375-2026 DGCAE DIEP - Analise Qualificacao Tecnica Sala Corporativa Apos Diligencia - AIRCON LTDA.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Davi Fincatto	SPGG / DGCAE/SUAD / 460789901	15/05/2026 14:14:30
Arthur Alfredo de Oliveira Fulber	SPGG / DGCAE/SUAD / 4872673	15/05/2026 17:15:01
Vinicius Cardoso da Rocha	SPGG / DGCAE/SUAD / 4870476	15/05/2026 17:16:38
Liege Nadir Pascotini Dresch	SPGG / SUAD / 260554601	15/05/2026 17:32:03

